PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00011587-2023-17-e (02.00239/2021)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA– SMTI, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI**, neste ato representada pelo Sr. Superintendente **SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, RG 408197 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 47.247.764/0001-40, com sede à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 2821, LJ 09, Casa Cajada – Olinda – Pernambuco, neste ato legalmente representado pelo sócio o Sr. **JOSÉ ZILMENS RODRIGUES CARTAXO**, brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade n. 9981043 SDS – PE e inscrito no CPF sob o n. 709.044.614-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Aquino, 120 Casa 06, Janga – Paulista – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/PGM/2022,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00011587-2023-17-e (02.00239/2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) LICENÇAS DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR DA JETBRAINS – ALL PRODUCT PACK: INTELLIJ IDEA, WEBSTORM, RIDER, PYCHARM, CLION, PHPSTORM, DATAGRIP, APPCODE, GOLAND, RUBYMINE, RESHARPER, RESHARPER C++, DOTCOVER, DOTMEMORY, DOTTRACE, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO;**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 058/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **06 de outubro de 2023.**

2.1.2 **Reajuste contratual de 5,47 % (cinco vírgula quarenta e sete por cento),** passando o valor do contrato de **R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais**) para **R$ 57.270,15 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e quinze centavos)**, conforme justificado eDOC DDD3AF41.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 27F81ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00011587-2023-17-e (02.00239/2021)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SMTI e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade n.º**02.81.195.720.356.2.844** – Modernizar as Soluções e Ativos de TI, **Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40**, Serviços de Tecnologia da Informação, **Fonte 17.09 Transferência da União**, nota de empenho estimativa nº 3772/2023, no valor de R$ **R$ 57.270,15 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e quinze centavos)**, eDOC 2BF3FB63;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 058/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2023.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI

JOSÉ ZILMENS RODRIGUES CARTAXO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ZILMENS RODRIGUES CARTAXO
Data: 31/07/2023 13:21:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 27F81ED4

Assinado por **Moacir Bishop Camata** - Gerente DISA - Em: 03/08/2023, 09:55:54

Assinado por **Francisco Emilson Rabelo** - Analista de TI - Em: 03/08/2023, 09:29:33

Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em: 02/08/2023, 10:01:05

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 27F81ED4